

LEI MUNICIPAL Nº 422 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 383 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL – TO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUGMIL/TO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 40, inciso I, alínea "b", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 04 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Educação, 02 representantes;
- B) Secretaria Municipal de Cultura, 02 representantes;**
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 representantes;
- d) Secretaria Municipal de Saúde, 02 representantes;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pugmil – TO, em 14 de abril de 2025.



ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Administração** no

exercício de suas atribuições, certifica que a(s)

Lei nº 422 de 14/04/2025

Decreto nº _____ de _____

Portaria nº _____ de _____

Foi afixado no placa de publicações da Prefeitura

Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data:

PUGMIL-TO, _____/_____/_____

